



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Ao Projeto de LEI N. ° 02/2019 - Autor – Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal.

### PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n. ° 02/2019 – procedente do Vereador Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 18 de outubro de 2019.

Presidente

*GEIA*

Relator

*CELSO*

Membro

*SANDRO*

*Alcides Marques Brasil*



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Ao Projeto de LEI N. ° 02/2019 - Autor – Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal.

### PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n. ° 02/2019 – procedente do Vereador Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 18 de outubro de 2019.

Presidente

*G. S. A.*

Relator

*Celso*

Membro

*SANTINO*

*Alcides Marques Brasil*



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Ao Projeto de LEI N. ° 02/2019 - Autor – Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal.

### PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n. ° 02/2019 – procedente do Vereador Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 18 de outubro de 2019.

*Odair Mac de L.*

Presidente

ODAIR

*[Handwritten signature]*

Relator

BITA

*Alexandro Marques Brasil*

Membro

SANDRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Ao Projeto de LEI N. ° 02/2019 - Autor – Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal.

### PARECER

Depois de devidamente analisado o conteúdo do Projeto de Lei n. ° 02/2019 – procedente do Vereador Marcelo Ribeiro Sobrinho, que dispõe sobre a vedação do Nepotismo na Administração Pública Municipal. Esta Comissão constatou que o referido Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas em Lei.

Face ao exposto esta Comissão emite o seu parecer favorável à aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá, em 18 de outubro de 2019.

*Osair Marcelo*  
Presidente  
OSAIR

*de L...*  
Relator  
BITA

*Alexandro ...*  
Membro  
SANDRO